

ERRATA

O edital LPI 002s/2022 “prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, suporte e manutenção de sistema, no modelo de software, SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS – SICAP, com o fornecimento de apoio técnico e operacional nas diferentes fases do projeto” será alterado conforme definido nesta errata.

ERRATA 1

O item 22.1 na “Seção 2 - Dados da Licitação (DDL)”, apresentado na figura abaixo,

22.1	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE A sessão pública de abertura será realizada: Local: Rua General Jardim, 36 – 9º andar –Vila Buarque- CEP : 01223-010 Data: 30/08/2022 ÀS 10h00
------	--

passa a ter a seguinte redação:

22.1	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE A sessão pública de abertura será realizada: Local: Rua General Jardim, 36 – 9º andar –Vila Buarque- CEP : 01223-010 Data: 30/09/2022 ÀS 10h00
------	--

ERRATA 2

O texto da capa do Edital, apresentado na figura abaixo,

<p style="text-align: center;">MODELO DE EDITAL DE LICITAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">DOCUMENTO SUGERIDO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA</p>

passa a ter a seguinte redação:

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN)

**BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE
CONSULTORIA**

ERRATA 3

No item “f” do “3. FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA” (Seção 3 – Formulários da Proposta), há menção à Cláusula 35 das IAC, entretanto o correto é Cláusula 34 das IAC. Portanto, o texto da capa do Edital, apresentado na figura abaixo,

(f) Se nossa proposta for aceita, nos comprometemos a obter uma Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 35 das IAC e Cláusula 7 das CGC;

passa a ter a seguinte redação:

(f) Se nossa proposta for aceita, nos comprometemos a obter uma Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC e Cláusula 7 das CGC;

ERRATA 4

O texto na pág. 8 das Especificações Técnicas, apresentado na figura abaixo,

A precificação para as fases sugeridas deverá ser aplicada às unidades (1) CONTRATO DE GESTÃO POR REGIÃO, (2) CONTRATO DE GESTÃO HOSPITALAR, (3) CONVÊNIO E (4) TERMO DE PARCERIA, conforme tabela a seguir:

Quantificação e breve descrição dos CG e CV

30 Contratos de Gestão

22 convênios

07 Termos de Colaboração ou Fomento

Número e tipo de unidades

I - Contratos de Gestão com Organizações Sociais ou outros arranjos contratuais sob responsabilidade da Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCS):

passa a ter a seguinte redação:

A precificação para as fases sugeridas deverá ser aplicada às unidades (1) CONTRATO DE GESTÃO POR REGIÃO, (2) CONTRATO DE GESTÃO HOSPITALAR, (3) CONVÊNIO E (4) TERMO DE PARCERIA.

Considerando que a relação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e seus parceiros é dinâmica e possibilita alterações com o passar do tempo. O futuro contrato deverá atender a todos os parceiros da SMS, sem necessidade de aditivo contratual para acrescentar novos parceiros e alterações dos contratos de parceiras: convênios, contratos de gestão ou termo de parceria (colaboração ou fomento).

A listagem apresentada a seguir tem como objetivo auxiliar no entendimento da estrutura à época da elaboração deste documento. Não se trata de quadro estático, tanto que está especificado que o sistema deve permitir aos gestores da SMS cadastrarem novas “entidades” e “contratos”.

Na Tabela I está apresentada a situação atual dos contratos, que em síntese são:

- ✓ 33 Contrato de Gestão
- ✓ 24 Convênio
- ✓ 07 Termo de Colaboração
- ✓ 01 Termo de Fomento

Tabela I - Contratos de Gestão com Organizações Sociais ou outros arranjos contratuais sob responsabilidade da Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCS):

ERRATA 5

Foi alterado o texto destacado na figura abaixo.

Capacidade Técnica

Além dos documentos listados na IAC, a proposta deverá entregar os seguintes documentos para comprovar a capacidade técnica por meio de atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica distinta da licitante de direito público ou privado, em nome da licitante. Os atestados e declarações deverão, obrigatoriamente, ser complementados com uma descrição técnica do software objeto do atestado e a **nacionalidade** de cada componente do sistema, atendendo assim o item 14 da IAC. A descrição técnica do serviço, sistema ou software poderá incluir: contratos de prestação de serviço, textos de autoria do fabricante/licitante, desenhos, esquemas e *prints* das telas.

Desta forma, o item 13.3 da Seção 2 - Dados da Licitação (DDL) passa a ter a seguinte redação:

13.3	<p>Qualificação Econômico - Financeira</p> <p>Quanto ao item 13.3 (b) (iii) esclarecemos que o relatório do auditor ou contador deverá minimamente demonstrar para o exercício de 2021 que os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) são maiores que 1 (um), aplicando as seguintes fórmulas:</p> $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ <p>No mesmo documento deverá declarar que o Patrimônio Líquido no final do exercício de 2021 é superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).</p> <p>Capacidade Técnica</p> <p>Além dos documentos listados na IAC, a proposta deverá entregar documentação para comprovar:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Adequação aos termos do Edital; e✓ Experiência das empresas (Qualificação). <p><u>Adequação aos termos do Edital</u></p> <p>Para atender ao item 14.3 da IAC, é necessário a descrição técnica da solução ofertada, que poderá incluir: contratos de prestação de serviço, atestados, textos de autoria do fabricante/licitante, desenhos, esquemas e <i>prints</i> das telas. Esta descrição deverá comentar item por item das Especificações Técnicas, demonstrando que a proposta está substancialmente em conformidade com aquelas especificações.</p> <p>Reforçamos que a documentação de apoio à descrição técnica do serviço (atestados, contratos, <i>prints</i> de tela) se refere aos softwares já desenvolvidos previamente e que servirão como base à solução ofertada para este edital. Importante que o proponente destaque quais os itens do edital que serão atendidos com solução pré-existente e quais itens serão desenvolvidos durante o contrato deste edital. Sugerimos o uso de desenhos e esquemas para explicar como será realizado o aproveitamento dos softwares já desenvolvidos e os futuros desenvolvimentos de software e integrações.</p> <p>Na descrição técnica dos itens deve ser indicada a nacionalidade de cada</p>
------	--

componente do sistema.

Sempre que faltar documentação comprobatória, especialmente para os itens que serão desenvolvidos durante o contrato, solicita-se que haja uma declaração de que as Especificações Técnicas serão atendidas.

Experiência das empresas (Qualificação)

A comprovação da experiência deverá ser feita por atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica, distinta da licitante, de direito público ou privado, emitido em nome da licitante.

Serão aceitos atestados referentes a fornecimento/desenvolvimento de software (sistema ou plataforma) realizados nos últimos 10 anos, sendo necessário incluir documentação comprovando que a solução referente ao atestado ficou em uso por ao menos 12 meses.

Estará qualificado o concorrente que obtiver o mínimo de 100 pontos, somando os valores obtidos a cada item a seguir:

- a) Fornecimento/desenvolvimento de software de controle e prestação de contas de Contratos de Gestão e Convênios Públicos na área de saúde. **100 pontos**, máximo de 1 atestado neste item.
- b) Fornecimento/desenvolvimento de software de controle e prestação de contas de Contratos de Gestão e Convênios Públicos. **100 pontos**, máximo de 1 atestado neste item.
- c) Fornecimento/desenvolvimento de software para prestação de contas de contratos, incluindo minimamente: (i) controle da execução do objeto do contrato, (ii) controle de evidências para realização de pagamentos/medições, (iii) inclusão de documentação complementar em arquivos criados em formatos fora do sistema, por exemplo, imagem ou pdf; (iv) controle de aditivos. **100 pontos**, máximo de 1 atestado neste item.
- d) Fornecimento/desenvolvimento de software integrado de gestão (ERP), incluindo minimamente integração de 3 dos seguintes módulos: (i) aquisições (incluindo recebimento/controle de notas fiscais); (ii) folha de pessoal (departamento pessoal); (iii) controle de estoques; (iv) contábil e/ou fiscal; (v) emissão de relatórios gerenciais e indicadores (por exemplo “KPI”); (vi) controle de produção; (vii) controle de vendas ou faturamento. **80 pontos**, máximo de 1 atestado neste item.
- e) Fornecimento/desenvolvimento de software para realização da contabilidade fiscal que permita armazenamento de todos os lançamentos (livro razão) e elaboração dos demonstrativos contábeis (DRE, caixa e balanço). **80 pontos**, máximo de 1 atestado neste item.
- f) Fornecimento/desenvolvimento de software para acompanhamento financeiro de contratos, incluindo minimamente: (i) controle do valor do contrato; (ii) controle dos valores pagos e saldo; (iii) inclusão de aditivos. **40 pontos**, máximo de 1 atestado neste item.
- g) Fornecimento/desenvolvimento de software para gestão de departamento pessoal, incluindo minimamente: (i) folha de pessoal e (ii) controle de ponto. **40 pontos**, máximo de 1 atestado neste item.
- h) Fornecimento ou desenvolvimento de software para gestão de indicadores. Sendo aceita a parametrização de solução de terceiros de para gestão de

	<p>indicadores. 20 pontos, máximo de 1 atestado neste item.</p> <ul style="list-style-type: none">i) Fornecimento ou desenvolvimento de software para pessoa jurídica de direito público da área da saúde. 20 pontos, máximo de 1 atestado neste item.j) Fornecimento ou desenvolvimento de software para pessoa jurídica de direito público. 10 pontos, máximo de 1 atestado neste item.k) Fornecimento ou desenvolvimento de software para pessoa jurídica de direito privado da área da saúde. 10 pontos, máximo de 1 atestado neste item. <p>Limitação de atestados: Cada atestado (mesmo cliente e mesmo software) só poderá ser utilizado para pontuar em 1 (um) item específico. O mesmo software poderá ser pontuado em outro item se for um cliente distinto.</p> <p>Caberá ao licitante apontar qual atestado, e sua documentação complementar, se enquadra em cada item listado acima.</p>
--	--